

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL


Goiânia, 18 de junho de 2019.

À**FIEL LOCADORA DE VEÍCULOS BLINDADOS LTDA**, com sede na Rua Marques de Itu, Qd. 03, Lt. 20, casa 02, Sl.01, Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia – Goiás

Diante do desinteresse de **ambas as partes** de continuar a aludida contratação o referido contrato restará rescindido de pleno direito em **19/06/2019**, considerando que as partes lançam mão do prazo de denúncia de trinta dias previsto na Cláusula 8ª do contratual firmado.

Oportunamente, agradecemos os préstimos dos trabalhos realizados por esta valorosa prestadora enquanto o instrumento contratual esteve vigente. Todavia, com fulcro consideramos o aludido Contrato **RESCINDIDO** de pleno direito, no prazo estabelecido, sem existir qualquer direito à indenização, e para tanto firmamos e encaminhamos a presente notificação/comunicação, conforme avençado no contrato firmado entre as partes.

Atenciosamente,


Marlene Silva
Diretora Administrativa
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

Marlene Silva
Diretora Administrativa
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH